CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

RESOLUÇÃO DE Nº 615/2011

"Altera a Resolução de nº 589/2009, de 29 de junho de 2009, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, aprovou e eu Presidente, usando das atribuições que me confere o art. 271 – inciso II, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica acrescido no art. 12 da Resolução de nº 589/2009, de 29 de junho de 2009, o seguinte cargo público de provimento de livre nomeação, com as devidas descrições de suas funções:

Art. 12 - (...)

f- Assessor do Centro de Atendimento ao Cidadão – área jurídica, com 1 (uma) vaga.

ANEXO I

14 – ASSESSOR DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO- área jurídica

Descrição sintética

* cargo técnico de nível superior que se destina a chefiar e coordenar o funcionamento jurídico do Centro de Atendimento ao Cidadão, executando atividade relacionada ao efetivo acesso do cidadão aos serviços da justiça.

Atribuições

- implementar meios para que o cidadão seja ouvido, respeitando garantindo a prestação de assistência e orientação jurídica, promovendo a difusão do conhecimento jurídico nas áreas dos direitos humanos, cidadania, ordenamento

jurídico e garantias e direitos constitucionais. Proporcionando aos cidadãos usuários a dignidade quanto a alimentação dos filhos, moradias, guarda dos filhos, enfim necessidades básicas, materiais e emocionais;

- informar aos cidadãos de forma cristalina e transparente a propósito dos trabalhos dos vereadores;
- desenvolver meios para estimular o cidadão a fiscalizar os serviços públicos, garantindo-lhe o acesso ao judiciário, previsto no art. 5º, incisos XXXV e LII da Constituição Federal de 1988;
- acompanhar e responsabilizar-se, judicialmente e perante a OAB?MG, pelos processos distribuídos no setor;

Pré-requisito

- Curso superior em Ciências Jurídicas – Direito, com inscrição válida e ativa no Conselho Representativo da Categoria Profissional.

Outros requisitos

- Domínio do português padrão e das técnicas de redação oficial, domínio no uso de ferramentas básicas de informática, tais como processador de texto, planilha eletrônica, uso da internet.

ANEXO I

CARGO E FUNÇÃO GRATIFICADA

CARGO	VAGA	VENCIMENTO	FORMA DE PROVIMENTO
Assessor CAC/ Jurídica	01	R$ 1.510,00	Livre nomeação

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E ONZE. (30.05.2011).

PRESIDENTE,

MARCOS FIDELIS CAMPOS

CGB/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicação Nº 020 / 2011
Certifico para fins de comprovação que este(a) Resolução Foi publicado no quadro de publicações da Câmara no período / / A / / O referido é verdade e dou fé.
Bom Despacho, 31 / 05 / 2011
Ass. Servidor
RG/Matrícula